



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1861

04 de dezembro de 2024

# VOCÊ SABE O QUE É FAMÍLIA ACOLHEDORA?



“É COMO OFERECER UM  
GUARDA-CHUVA NO  
MOMENTO DA TEMPESTADE.”

É um trabalho social em que famílias acolhem crianças ou adolescentes temporariamente em sua casa, oferecendo a eles cuidado e afeto.

Que tal se tornar uma Família Acolhedora?

Mais informações através do email  
[familiaacolhedora.smas@gmail.com](mailto:familiaacolhedora.smas@gmail.com) ou na  
Secretaria Municipal de Assistência Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2453-2696

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

**PODER EXECUTIVO****LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2932**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686**EDUCAÇÃO****DEYVISON SILVESTRE ROSA**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-7402 / 2458-4866  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**  
**PAULO SÉRGIO GOMES DA GRAÇA**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**  
**CARLOS HENRIQUE BARROS MACHADO**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar – Centro**ASSISTÊNCIA SOCIAL****ANGELINA SILVA XAVIER**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro**ESPORTE E LAZER****RÔMULO MILAGRES RIBEIRO**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro**CULTURA E TURISMO****VICTOR EMMANUEL COUTO**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro**SAÚDE****PAULO ROBERTO RUSSO**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO**  
**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ  
**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhohprevivalenca@gmail.com**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Jeam Carlos Pereira da Silva**  
Telefone: (24)2471-5961**SANTA ISABEL**  
**Irma Pereira Farias**  
Telefone: (24)2457-1201**PENTAGNA**  
**Adilson dos Santos**  
Telefone: (24)2453-8971**PARAPEÚNA**  
**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24)2453-9138**CONSERVATÓRIA**  
**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24)2438-1188**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE**  
Eduardo Lima Santana de Ávila**VICE-PRESIDENTE**  
José Amauri Ferreira Lima**1º SECRETÁRIO**  
Fabiane Medeiros Silva**2º SECRETÁRIO**  
Ailton Geraldo Batista da Silva**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE**  
**Rodrigo dos Santos Valle**  
Telefone: (24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ**UFIVA - R\$ 106,04**

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pag 18.

**UFIR - R\$ 4,5373**

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pag. 13.

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****GOVERNO****HIRAM DE AVELLAR PINTO JÚNIOR**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**CONTROLE INTERNO**smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**ADMINISTRAÇÃO****DIOGO DA SILVA ÁVILA**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**FAZENDA****FLÁVIA GUIMARÃES SILVA**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
(24) 2438-5307  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**MEIO AMBIENTE****GUILHERME DE OLIVEIRA DOS REIS**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro**AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA**  
**SILVIO ROGÉRIO FURTADO DA GRAÇA**sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 415/2024)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.  
**Processo Primitivo nº:** 22.410/2024  
**Pregão Eletrônico nº:** 065/2023  
**Objeto:** Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender a eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
**Valor:** R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais).

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 414/2024)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** ROMEIRO & BARBOSA LTDA.  
**Processo Primitivo nº:** 22.599/2024  
**Pregão Eletrônico nº:** 90028/2024  
**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício, café da manhã (pão com manteiga e 1 (um) copo de leite 200ml) – Secretaria Municipal de Serviço Público.  
**Valor:** R\$ 17.503,20 (dezessete mil, quinhentos e três reais e vinte centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Quarks Serviços Medicos  
**Processo Administrativo:** 4283/2024  
**Objeto:** Alteração do volume diário da dieta enteral 1,5kcl e substituição de medicamento, destinado a atender paciente com mandado judicial  
**Valor:** R\$ 5.181,12 (cinco mil cento e oitenta e um reais e doze centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Quarks Serviços Medicos  
**Processo Administrativo:** 3189/2024  
**Objeto:** Aumento de equipamento (ventilado mecânico) trilogy Philips, destinado a paciente com mandado judicial  
**Valor:** R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Veritas Farma Distribuidora Ltda  
**Processo Administrativo:** 3964/2024  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender pacientes assistidos pela Farmacia de Mandados  
**Valor:** R\$ 59.930,00 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Target Medicamentos e Produtos Hospitalares  
**Processo Administrativo:** 3964/2024  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados a atender pacientes assistidos pela Farmacia de Mandados  
**Valor:** R\$ 142.849,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Sul Agua Equipamentos Ltda  
**Processo Administrativo:** 1497/2024  
**Objeto:** Aquisição de material permanente destinado a atender a Saúde Mental  
**Valor:** R\$ 3.693,84 (três mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratado:** Instituto dos Olhos Sul Fluminense Ltda  
**Processo Administrativo:** 4183/2024  
**Objeto:** Contratação de prestador de serviços na área de exames oftalmológicos  
**Valor:** R\$ 75.110,31 (setenta e cinco mil cento e dez reais e trinta e um centavos)

### EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2020.  
PARTES: Município de Barra do Pirai e o Município de Valença.  
OBJETO: Prorrogação do Termo de Convênio nº 06/2020 firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10876/2020  
VIGÊNCIA: 16/12/2021 à 15/12/2022  
FUNDAMENTO: Art 57, § 2º da lei federal 8666/93  
ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021.

### EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2020.  
PARTES: Município de Barra do Pirai e o Município de Valença .  
OBJETO: Prorrogação do Termo de Convênio nº 06/2020 firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10876/2020  
VIGÊNCIA: 16/12/2022 à 16/12/2023  
FUNDAMENTO: Art 57, § 2º da lei federal 8666/93  
ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022.

### EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2020.  
PARTES: Município de Barra do Pirai e o Município de Valença .  
OBJETO: Prorrogação do Termo de Convênio nº 06/2020 firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10876/2020  
VIGÊNCIA: 16/12/2023 à 16/12/2024  
FUNDAMENTO: Art 57, § 2º da lei federal 8666/93  
ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.





**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3903/2024**

**CONVÊNIO Nº 069/2024**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA e HOSPITAL SANTA ISABEL

**OBJETO:** REPASSE NO VALORES ORIUNDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONFORME PORTARIA SES/RJ Nº. DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**VALOR:** R\$ 103.828,50 (CENTO E TRES MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**PERÍODO:** PARCELA ÚNICA

**DATA:** 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**REPUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS

Nº 90027/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3945/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmacia Basica Municipal, Saúde Mental (Caps e seus demais dispositivos) e Casa de Saúde Coletiva

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, da Procuradoria Jurídica do Município e do Controle Interno/FMS HOMOLOGO o processo para as firmas: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ: 25.279.552/0001-01, MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.958.637/0001-32, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0007-34, GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 47.454.600/0001-93, DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.944.371/0003-68, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86, ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.085.822/0001-12, UP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 44.152.616/0001-53, J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 04.380.569/0001-80, TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 52.969.017/0001-55, F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 28.093.67/0001-85, VIVA FARMACEUTICA AS CNPJ: 10.447.355/0001-87 no valor global de R\$ 425.894,80 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 28 de novembro de 2024

Paulo Roberto Russo  
Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90068/2024**

Processo Administrativo nº: 22.741/2024

**Objeto:** O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de empresa especializada em ornamentação de Natal, destinado a atender as necessidades do Distrito de Parapeúna/Valença-RJ.

**Tipo de compra:** Menor preço.

**Data e hora da abertura da dispensa:** Dia 09 de Dezembro de 2024 às 08:00

**Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga  
Diretora do Departamento de Compras

**ATOS DO PODER  
LEGISLATIVO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 838/2024**

A Câmara Municipal de Valença torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a aquisição de materiais de expediente, necessários para garantir o funcionamento eficiente e contínuo das suas atividades administrativas e operacionais, conforme descrito no Termo de Referência. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**Data de sessão:** 05 de dezembro 2024, a partir das 7 horas (horário de Brasília).

**Data limite para recebimento das propostas:** 09 de dezembro 2024, até às 16 horas (horário de Brasília).

**Contato para dúvidas:** (24) 2453-3777 (Câmara Municipal de Valença).

**Local para retirada do edital:** Praça XV de Novembro, 676, Centro, Valença/RJ, ou <https://www.valenca.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-1>

**Local para entrega de propostas:** Praça XV de Novembro, Centro, Valença, RJ ou através do endereço eletrônico: [licitacao.cmvj@gmail.com](mailto:licitacao.cmvj@gmail.com)

**Valor estimado da contratação (limite máximo):** R\$ 6.732,83 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

**Informações adicionais:**

• **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Valença - RJ

• **Prazo:** 15 (quinze) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato

• **Modalidade:** Dispensa de Licitação.

Valença, 03 de dezembro de 2024.

Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente da Câmara Municipal de Valença

**PORTARIAS****PORTARIA PMV. Nº. 663. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 4711/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.467, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 4505/2024 (Farmácia de Mandado Home Care), e como seu substituto o Sr. Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 664. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** a indicação no processo administrativo nº. 4710/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MAURO HONÓRIO CARNEIRO**, matrícula nº. 108.006, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 4548/2024 (Farmácia Municipal-aquisição de medicamento), e como seu substituto o Sr. Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETOS****DECRETO Nº. 218. DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender à Câmara Municipal, dando outras providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando o Ofício Nº. CT/016/2024 que deu origem ao processo administrativo nº. 13094/2024;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 445.443,50 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal	04.122.0001.0.002	3.3.90.39.99.99.00	1500	295.443,50
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal	01.031.0001.0.002	3.1.90.11.00.00.00	1500	150.000,00
				<b>Total</b>	<b>445.443,50</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Demais Despesas para Manutenção do Ensino-Pré Escola-30%	12.365.0015.2.080	3.1.90.11.00.00.00	1500	445.443,50
				<b>Total</b>	<b>445.443,50</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**DECRETO Nº 219, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre o Tombamento Provisório da BANDA SOCIEDADE MUSICAL PROGRESSO DE VALENÇA, e dá outras providências correlatas”.**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a intenção do Município em proteger bens e eventos que possuam valor histórico, arquitetônico, cultural e que caracterizam um valor afetivo para a população valenciana;

**Considerando** o pronunciamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no processo nº. 22418/2024, fls. 07/08, em favor do tombamento provisório da Banda Sociedade Musical Progresso de Valença, como patrimônio imaterial do Município;

**Considerando** que a Banda Sociedade Musical Progresso de Valença é uma das mais importantes expressões da cultura musical do Município de Valença, fundada no Município de Valença em 1929;

**Considerando** a tradição da Banda Sociedade Musical Progresso de Valença, que participa anualmente nos eventos cívicos, religiosos e culturais do Município de Valença;

**Considerando** o artigo 216 caput e incisos I, II, III, IV e V, da Constituição Federal de 1988, que elucida os bens considerados patrimônio cultural brasileiro de natureza material e imaterial;

**Considerando** o § 1º do art. 216, que estabelece a competência do Poder Público em proteger o patrimônio cultural brasileiro, por meio de instrumentos administrativos, dentre eles, o tombamento;

**Considerando** os termos do Decreto Lei nº. 25 de 30 de novembro de 1937, em seu artigo 1º;

**Considerando** os termos do art. 30, IX da Constituição Federal, que estabelece ser também da competência do Município a proteção do

patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação federal e estadual;

**Considerando** o art. 14, III da Lei Orgânica do Município de Valença, que estabelece ser da competência administrativa comum do Município, proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

**Considerando** por fim, a necessidade de proteger as formas de expressão, modos de fazer e viver, as manifestações culturais e sociais que conferem identidade cultural ao povo valenciano;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica tombada, de modo provisório, como patrimônio cultural de natureza imaterial, a **Banda Sociedade Musical Progresso de Valença**, fundada há 95 anos no Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo encaminhará o estudo detalhado do patrimônio imaterial de que trata o artigo anterior ao Conselho Municipal de Cultural de Valença, que se pronunciará sobre o seu tombamento em caráter definitivo.

**Parágrafo único:** Para os efeitos do caput deste artigo, o tombamento provisório será equiparado ao definitivo.

**Art. 3º.** Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo providenciar a inscrição do Tombamento em Livro Próprio;

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2024.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 220, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 22933/2024;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
<b>02.02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>04.122.0002.2.054</b>	<b>Defesa do Interesse Público em Processo Judicial</b>			
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	41	1500	R\$ 1.000.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>			
<b>28.843.0002.1.005</b>	<b>Serviço da Dívida Interna - Principal</b>			
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	105	1500	R\$ 800.000,00



<b>04.122.0002.2.019</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda</b>				
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	118	1500	R\$	600.000,00
<b>28.846.0002.2.021</b>	<b>Encargos com PASEP</b>				
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	127	1500	R\$	100.000,00
<b>28.841.0002.2.022</b>	<b>Serviço da Dívida Interna - Juros</b>				
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	128	1500	R\$	500.000,00
<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL</b>				
<b>04.122.0002.2.056</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos</b>				
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	446	1500	R\$	600.000,00
<b>15.452.0010.2.062</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>				
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	487	1500	R\$	1.800.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>5.400.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		<b>Dot.</b>	<b>Rec.</b>	<b>Valor</b>	
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>12.361.0015.2.076</b>	<b>Pagamento de Profissionais da Educação</b>				
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	214	1500	R\$	300.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202	1500	R\$	1.000.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204	1573	R\$	1.000.000,00
<b>12.365.0015.2.078</b>	<b>Demais Despesas para Manutenção do Ensino - Pré Escola - 30%</b>				
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	259	1500	R\$	600.000,00
<b>12.365.0015.2.080</b>	<b>Demais Despesas para Manutenção do Ensino - Pré Escola - 30%</b>				
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245	1500	R\$	400.000,00
<b>12.361.0015.2.083</b>	<b>Aquisição de Material Didático</b>				
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	299	1500	R\$	300.000,00
<b>12.361.0015.2.097</b>	<b>Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Cheches</b>				
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	339	1500	R\$	300.000,00
<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL</b>				
<b>15.451.0017.1.011</b>	<b>Reforma e Adaptação de Passeios Públicos - Acessibilidade</b>				
3.3.73.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	430	1704	R\$	800.000,00
<b>15.451.0016.2.068</b>	<b>Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas</b>				
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	513	1704	R\$	500.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	660	1704	R\$	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>5.400.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
 Prefeito



## EDITAIS



Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2024

A Prefeitura do Município de Valença- RJ

ATA DE ANÁLISE DE PROJETOS REFERENTES À PNAB (POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC) LEI Nº 14.399/2022, IMPLEMENTADA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA- RJ

### **Retratção sobre Erros de Soma das Notas de Projetos Apresentados Referente ao Edital 05/2024**

Em relação as notas apresentadas anteriormente, onde foram divulgadas as notas dos projetos apresentados, gostaríamos de corrigir alguns erros que foram identificados na soma das notas atribuídas aos projetos. Após uma revisão detalhada, pela banca de Pareceristas, verificamos que houve um equívoco nos cálculos, resultando em uma discrepância nos valores apresentados. Pedimos desculpas pelo erro e informamos que as notas corrigidas estão agora disponíveis e foram devidamente atualizadas.

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e com a precisão nas avaliações, e garantimos que todas as correções necessárias foram realizadas para refletir de forma justa e adequada o desempenho de todos os projetos.

Pedimos desculpas por qualquer confusão ou inconveniente causado e agradecemos a compreensão de todos.

A equipe de pareceristas contratada pela nossa empresa, avaliou as inscrições realizadas de proponentes interessados em participar do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 lançado pelo município, sobre a Política Nacional Aldir Blanc, Lei n. 14.399/2022.

Por meio desta seleção, informamos os selecionados e não selecionados do edital 05/2024 lançado em Valença- RJ, da Política Nacional Aldir Blanc.

Em anexo, a relação dos proponentes selecionados e não selecionados.





Nome Completo ou Razão Social do Proponente:	Nome do Projeto:	Resultado Total	Classificação
Marcela Rodrigues	Samba d'Mar - A Voz do Samba de Marcela	76	1º Lugar
Francisco José Figueira Ferreira	Folia de Reis Dos Irmãos Ferreira: Tradição e Fé	72	2º Lugar
Marcio Telemos	Sarau do Barão de Araris - Uma Noite de Natal	70	3º Lugar
Natalia Mastrange Dos Santos Silveira	Oficina De Ballet Clássico - Especial "O Lago Dos Cisnes"	67	4º Lugar
Patricia de Aquino Xavier da Rocha	1º Pé De Moça No Samba - Especial Clementina De Jesus	67	5º Lugar
Coletivo Teindade Ltda	Rádio Milenar dos Tempos	66	6º Lugar
Igor Santos de Almeida	"BRASÍIS: Ritmos de Todas as Tribos"	62	7º Lugar
Fabrine dos Reis Bastos	A Natureza Somos Nós	62	8º Lugar
Felipe Martins Coutinho	Rock em 3 Atos	62	9º Lugar
Centro Cultural Cine Centímetro ME Ltda.	Valença em Movimento	59	10º Lugar
Vinicius Lavall Vieira Rosa	Arte Contemporânea no Interior: um projeto multilinguagem	59	11º Lugar
Caroline Morito Dantas	Mutante: Um Tributo a Rita Lee	59	12º Lugar
Giselle Brito	Oficina Jovens Percussionistas	55	13º Lugar
João Lucas Maia Bastos	Rock Diquinta - Rock Nacional 80	54	14º Lugar
Marcos Aurelio dos Santos Junior	Ele é Jesus	54	15º Lugar
Juliana Lameira Medeiros	Imersão Audiovisual	51	16º Lugar
Marcus Pires Gonçalves	Projeto Violão nas Ruas	50	17º Lugar
Williston Carlos Cesar de Souza da Silva	Cosplay é Arte e Eu Posso Provar	49	18º Lugar
Danilo Guimarães Gioseffi	Danilo do cavaco	42	19º Lugar
Vicente de Paula da Rocha	Traços, Formas e Cores – Um Convite à Livre Reflexão	42	20º Lugar
João Vitor Francisco Rosa	A construção de um Império no resgate do Carnaval	42	21º Lugar
Silma Monteiro Fernandes	Grupos Artes e Sabores do Vale do Café	37	22º Lugar
Julio Nogueira Ferreira	Batuquetuk	67	Desclassificado- Enviou o projeto fora do horario
Maria de Lourdes de Assis	Codao do Barao	60	Desclassificado- Enviou o projeto fora do horario
Paulo Alberto	Paulo Alberto de Coração aberto	54	Desclassificado- Enviou o projeto fora do horario
Jorge Inaldo Rodrigues da Costa	Concerto Educativo Orquestra Infantil Geração de Adoradores na Escola	50	Desclassificado- Enviou o projeto fora do horario
Josilane Dias F. Pereira	LPV na praça	50	Desclassificado- Enviou o projeto fora do horario
Edgard Carielo Vilela	Envelhecer e uma arte- Musica para a melhor idade	46	Desclassificado- Enviou o projeto fora do horario
Davi Pinheiro Gioseffi	Grafitando História	42	Desclassificado- Enviou o projeto fora do horario
Clebio dos Santos Leite	Céu Aberto- Dança para Todos	42	Desclassificado- Enviou o projeto fora do horario
Gabriel Antonio Brito de Miranda França	Luau na Serra da Beleza	42	Desclassificado- Enviou o projeto fora do horario
Marcus Ferreira	Série Grandes Pianistas	41	Desclassificado- Enviou o projeto fora do horario
Ronald Guimaraes	Samba das antigas	37	Desclassificado



Maria Cristina da Silva Vilela	Chochezinho da Tia Ninha	35	Desclassificado
Tarcisio Gomes Coufal	Podcast, Herança e Tradições Culturais Negras em Valença - A Arte de Entrevista Sem Complicação	31	Desclassificado
Ronald Guimarães Mello	Pagode das Antigas	21	Desclassificado
Danilo Guimarães Gioseffi	Danilo do Cavaco	19	Desclassificado
Patricia de Aquino Xavier da Rocha	1º Pé De Moça No Samba - Especial Clementina De Jesus	15	Desclassificado
André Nascimento de Souza	Centro Cultural Simba - Capoeira P	2	Desclassificado
Marcos Morgado de Almeida	Talentos de Conservatória	2	Desclassificado
Bianca de Avila Ferreira		2	Desclassificado

Quanto as desclassificações:

- Julio Nogueira Ferreira- Proponente desclassificado, pois enviou seu projeto apos o encerramento das inscrições, conforme edital 05, no seu item 2.4 (prazo de inscrição)
- Maria De Lourdes De Assis- Proponente desclassificado, pois enviou seu projeto apos o encerramento das inscrições, conforme edital 05, no seu item 2.4 (prazo de inscrição)
- Paulo Alberto- Proponente desclassificado, pois enviou seu projeto apos o encerramento das inscrições, conforme edital 05, no seu item 2.4 (prazo de inscrição)
- Jorge Inaldo Rodrigues Da Costa- Proponente desclassificado, pois enviou seu projeto apos o encerramento das inscrições, conforme edital 05, no seu item 2.4 (prazo de inscrição)
- Josilane Dias F. Pereira- Proponente desclassificado, pois enviou seu projeto apos o encerramento das inscrições, conforme edital 05, no seu item 2.4 (prazo de inscrição)
- Edgard Carielo Vilela- Proponente desclassificado, pois enviou seu projeto apos o encerramento das inscrições, conforme edital 05, no seu item 2.4 (prazo de inscrição)
- Davi Pinheiro Gioseffi- Proponente desclassificado, pois enviou seu projeto apos o encerramento das inscrições, conforme edital 05, no seu item 2.4 (prazo de inscrição)
- Clebio Dos Santos Leite- Proponente desclassificado, pois enviou seu projeto apos o encerramento das inscrições, conforme edital 05, no seu item 2.4 (prazo de inscrição)
- Gabriel Antonio Brito De Miranda França- Proponente desclassificado, pois enviou seu projeto apos o encerramento das inscrições, conforme edital 05, no seu item 2.4 (prazo de inscrição)
- Marcus Ferreira- Proponente desclassificado, pois enviou seu projeto apos o encerramento das inscrições, conforme edital 05, no seu item 2.4 (prazo de inscrição)

Os demais, tiveram notas abaixo do valor minimo, ou tiveram a nota 0 (zero) em algum criterio.

Não houve remanejamento dos recursos.

Após a publicação da relação dos selecionados e não selecionados, abre-se o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente da referida publicação, para interposição de recursos. No caso de recursos, nossa equipe irá analisar e emitir o devido parecer em prazo estabelecido no edital. Não havendo recursos, a Prefeitura de Valença irá publicar a Homologação e proceder com assinatura do termo de execução cultural, na sequência realizar os empenhos e os devidos pagamentos aos selecionados.

Atenciosamente,

Douglas Cândido Ferreira  
Representante Legal  
DF Gestão e Consultoria LTDA

Victor Emmanuel do Couto  
Secretario de Cultura e Turismo de Valença- RJ